

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRO-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

### EDITAL N° 040/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo Extraordinário para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Subsequente –** para o primeiro semestre de 2021, conforme calendário de recuperação de cada câmpus do IFSul.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – FORMA SUBSEQUENTE— DOS CÂMPUS: PASSO FUNDO, SANTANA DO LIVRAMENTO e VENÂNCIO AIRES.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo/RS - CEP 99.064-440
	(54) 3311-2916   gabdir@passofundo.ifsul.edu.br
Santana do Livramento	Av. Paul Harris, 410 - Bairro Centro - Santana do Livramento/RS - CEP 97.574-360
	(55) 3242- 9090   gabdirlivramento@ifsul.edu.br
Venâncio Aires	Av. das Indústrias, 1865 - Bairro Universitário - Venâncio Aires/RS - CEP 95.800-000
	(51) 3793-4200   venancioaires@ifsul.edu.br

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Processo Seletivo está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

- 1.2 O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio Forma Subsequente dar-se-á por dois sistemas de ingresso:
  - a) por Acesso Universal;
  - b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
  - 1.2.1 Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
  - 1.2.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino:
    - a) a totalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **Forma Subsequente**.
    - 1.2.2.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.
  - 1.2.3 De acordo com os dados informados na inscrição (no Formulário de cotas) o candidato poderá concorrer em mais de uma cota e, no momento da matrícula deverá optar por ingressar em apenas uma das cotas concorridas, conforme abaixo:
    - L1- Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
    - **L2** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

- L3- Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L4** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- **L5** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L6** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- L7 Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L8** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- 1.2.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 7, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
  - 1.2.4.1 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (Anexo 8 deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.

    1.2.4.2 Os candidatos indígenas, deverão comparecer, na data marcada pela comissão de heteroidentificação e apresentar documentação prevista pela FUNAI.

- 1.2.5 Todo candidato *inscrito à Reserva de Vaqas também* estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.2.6 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula online, deverá apresentar a documentação exigida no item 7.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.
  - 1.2.6.1 O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula online no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.
- 1.2.7 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.
- 1.3 Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio –Forma Subsequente os candidatos que possuam como **escolaridade** o **Ensino Médio completo**.
  - 1.3.1 -No caso de estudantes que não tenham o histórico escolar para apresentar no ato da matrícula online, pelo motivo da pandemia, deverá ser considerada a Instrução Normativa PROEN /IFSul nº 01, de 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre os procedimentos de matrícula decorrentes de processos seletivos realizados durante o primeiro semestre de 2021.
- 1.4 O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.
- 1.5 A seleção para provimento das vagas será por sorteio, através do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul.
- 1.6 O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.
- 1.7- A data de início das aulas será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Calendários escolares do início das atividades pedagógicas não presenciais dos câmpus do IFSul.

Passo Fundo	14/06/2021
Santana do Livramento	05/07/2021
Venâncio Aires	19/07/2021

- 1.7.1 . Os alunos serão matriculados nos cursos, onde serão desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais (APNP) enquanto vigorar a determinação do Conselho Superior do IFSul e deverão estar cientes que deverão possuir os recursos tecnológicos para o desenvolvimento das mesmas.
- 1.8 Os candidatos aos cursos oferecidos pelo **Câmpus Santana do Livramento** deverão observar o disposto no **Anexo 9** deste Edital.

### 2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 -A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (<a href="https://sgc.ifsul.edu.br/">https://sgc.ifsul.edu.br/</a>), no período de **14/04/2021**, a partir das **19h00min**, a **10/05/2021**, até **23h59min**, horário local de Brasília.
- 2.2 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.3 -Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, imprescindível o número do Registro Geral através da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 2.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.
- 2.5 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

- 2.6 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno ou do câmpus pelo candidato, assim como das informações prestadas em relação à concorrência às vagas reservadas
- 2.7 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- 2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:
  - 2.8.1 O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio Forma Subsequente;
  - 2.8.2 Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.2.3 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal;
- 2.9 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 2.10 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.11 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.12 A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.13 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 2 e seus subitens.
- 2.14 A inscrição no Processo Seletivo será gratuita e durante o período de inscrições o candidato pode editar os seus dados e inclusive cancelar sua inscrição.

#### 3- DO SORTEIO

- 3.1 –O sorteio será realizado dia **14/05/2021 às 14h,** por meio eletrônico no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSul (<a href="https://sgc.ifsul.edu.br/">https://sgc.ifsul.edu.br/</a>), conforme **Anexo 10** deste edital, sendo transmitido pelo canal do you tube do IFSUL.
- 3.2 Serão sorteados todos os candidatos inscritos no presente certame compondo a listagem de classificação final.

### 4 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 4.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos contemplados no sorteio, realizado com todos os inscritos.
- 4.2 Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.
- 4.3 Os candidatos, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem contemplados no sorteio para as vagas de Acesso Universal serão sorteados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.2.3 deste Edital).
- 4.4 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:
  - 4.4.1 As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação no sorteio.
  - 4.4.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
    - a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
    - b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1 grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- 4.4.3 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

### 5- DA PUBLICAÇÃO DO SORTEIO

- 5.1 A divulgação dos resultados do Sorteio será feita exclusivamente pelo site<a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a> a partir do dia **18 de maio de 2021**.
- 5.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a> podendo ocorrer chamada oral online.
- 5.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

### 6- DA MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados após a publicação do resultado do sorteio, através de e-mail ou ou balcão digital a ser informado no edital de convocação.
- 6.2 O candidato que não enviar os documentos para matrícula para tal ou não apresentar toda a documentação exigida poderá ser solicitado complemento de documentação e caso de não atendimento perderá a vaga, no período fixado.

### 7- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### 7.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente cópia digitalizada, por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão ou conforme item 1.3.1 deste edital.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
  - a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### 7.2 - Vagas Reservadas - Lei nº 12.711/2012:

## 7.2.1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.

### 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

### 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 5 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

## 7.2.2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

### 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

### 3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

### 3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;

- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

### 7.2.3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação

- ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

## 7.2.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;

- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## 7.2.5 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

### 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

## 7.2.6 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
- g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
- h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

### 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

### 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário **Declaração para Cálculo de renda per capita**, conforme Anexo 7.

### 7.2.7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

### 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

## 7.2.8 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino fundamental e do ensino médio completo, <u>cursados em escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.

g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

### 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no sitehttp://processoseletivo.ifsul.edu.br.
- 8.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2021/2 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 8.3 Os resultados do Processo Seletivo 2021/2 são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2021, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico http://processoseletivo.ifsul.edu.br para ciência dos interessados.
- 8.5 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.

8.6. O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os

candidatos, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo

seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

8.7. Os candidatos devem estar cientes de que neste momento, as atividades dos cursos

ocorrerão de forma remota, porém as equipes, conforme o item 8.6, poderão alertar

aos candidatos que os cursos ocorrem na modalidade presencial, o que implica na

responsabilidade dos mesmos pela continuidade e frequência aos cursos e desta forma

candidatos que sentirem-se impossibilitados de darem continuidade as atividades

pedagógicas após o período de pandemia e o retorno para as aulas presencias, poderão

assinar termo de desistência a fim de promover a chamada de outros alunos da lista de

espera, contribuindo desta maneira para evitar posteriormente evasão nos cursos.

8.8. Os ingressantes deverão estar cientes que deverão possuir recursos tecnológicos,

sob sua responsabilidade, para o desenvolvimento das APNP.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pela Pró-

Reitoria de Ensino.

Pelotas, 12 de abril de 2021.

**RENATO BACCI GIUSTI** 

Chefe do Departamento de Seleção

#### ANEXO 1

### DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)

#### Seção I

### Da Condição de Egresso de Escola Pública

- Art. 1º São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os estudantes que:
- a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **Forma Subsequente**;
- § 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou parte do Ensino Médio.

#### Seção II

#### Da Condição de Renda

- Art. 2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- Art. 3º A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.
- § 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- § 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- Art. 4º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.
- Art. 5º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### ANEXO 2

### Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica – Forma Subsequente

### Processo Seletivo/vestibular/2021/2

### a) CÂMPUS PASSO FUNDO

Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Noite) – Forma Subsequente									
Escolaridade mínima: Ensir	no Mé	dio coi	mpleto	)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
15	4	2	4	2	2	0	1	0	30
Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA (Noite) – Forma Subsequente									
Escolaridade mínima: Ensir	no Mé	dio coi	mpleto	)					
Ampla Concorrência	<b>1</b>	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
20	6	2	6	2	2	0	2	0	40
Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (Noite) -									
Forma Subsequente									-
Escolaridade mínima: Ensir	no Mé	dio coi	mpleto	)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
10	3	1	3	1	1	0	1	0	20

### b) CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

Curso: TÉCNICO EM SIST Subsequente Escolaridade mínima: Ensir					ENOV	ÁVEL	(Noite	e) – F	orma
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
8	2	1	2	1	1	0	1	0	16
Curso: TÉCNICO EM COZINHA (Noite) – Forma Subsequente									
Escolaridade mínima: Ensir	no Mé	dio coi	mpleto	)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
8	2	1	2	1	1	0	1	0	16

### c) CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

Curso: TÉCNICO EM ELE Escolaridade mínima: Ensir			•		– Fo	rma S	ubseq	uente	•
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32
Curso: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO (Noite) - Forma									
Subsequente									
Escolaridade mínima: Ensir	no Mé	dio coi	mpleto	)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
16	4	2	4	2	2	0	2	0	32



### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,
portador(a) de CPF:, RG:, aprovado para
o Curso, no Câmpus
do Instituto Federal Sul-rio-grandense,
estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da
documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado
pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que,
se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á
de que minha matrícula não foi deferida.
Data: / /
Telefone para contato:
E-mail para contato:
Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

u, º		à (rua	,Cl
	_	a (iua,	
, complemento:	, bairro		, munic
	_, estado	, candidato	inscrito para
âmpus	curso		,vei
olicitar a Vossa Senhoria a realiz			
ins de ingresso por Reserva de V	/agas.		
esta forma, autorizo a verifica	-		•
espondendo às questões deste i	formulário, e do est	tudo da docume	entação anexa.
STOU CIENTE DE QUE A CONSTA	-		•
ECLARADAS ACARRETA PROCI	ESSO, PODENDO S	ER RESPONSAE	BILIZADO (A) PE
ALSAS INFORMAÇÕES.			
lestes termos,			
guardo resultado.			
	, de	d	e
Município) (dia) (mês)			
ssinatura do (a) requerente			
ssinatura de um responsável			
no caso de o requerente ser me	nor de dezoito ano:	s)	

#### FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

#### Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil:
() solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)
() Não.
( ) Sim. Quantos?
() companheiro (a) - ( ) filho (a)/enteado(a) - ( ) idoso(a)
( ) outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:
( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel alugado ( )Emprestado ou cedido
( ) Posse/ocupação
( ) Zona urbana ( ) Zona rural
1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita ane comprovantes.
( ) Não possui.
( ) Sim.
Qual? ( ) Casa de praia - ( ) Apartamentos - ( ) Salas comerciais
( ) Lotes - ( ) Terras - ( ) Sítios ( ) Outros
2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?
( ) Em escola pública
( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
( ) Em escola particular, com bolsa
( ) Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?			
( ) Em escola pública			
( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa			
( ) Em escola particular, com bolsa			
( ) Em escola particular, sem bolsa			
4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)			
( ) Nunca trabalhei.			
( ) Não trabalho atualmente.			
( ) Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.			
( ) Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).			
( ) Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.			
( ) Trabalho atualmente.			
Ocupação/Profissão:			
( ) Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.			
( ) SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.			
( ) Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.			
() Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.			
( ) Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.			
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.			
( ) Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.			
( ) Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.			
( ) Sou sustentado somente por um dos pais:			
( ) PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.			
() MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.			
( ) Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.			
( ) Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.			
( ) Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.			
( ) Outros meios.			

Qual (is)?
------------

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

RELAÇÕES DE P	Parentesco¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheir o/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	ÍNCULOS S	Profissão/Ocu pação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado /a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/inco mpleto, pós- graduação)	Salário/renda <sup>3</sup> (mensal)
	Candidato				
Total de pessoas n	a família:		Renda familia	r bruta: R\$	

#### ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
  - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

#### RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

	1.	Renda Bruta: R\$
	2.	Grupo Familiar:
	3.	Renda Per Capita: R\$
	C1 11 '	TADO.
KE	<u>SUL</u>	TADO:
( )	Def	ferido.
		eferido.
		( ) Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.
		( ) Ausência de documentação exigida no edital.
		( ) Outros:
		,dede
		,, ue, ue
		Assinatura do servidor responsável

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,		, portador do
RG nº	, órgão expedidor	, e CPF
nº	, autodeclaro-me:	
□PRETO		
□PARDO		
□INDÍGENA		
para fins de enquadramento na Lei	i nº 12.711, de 29 de agosto de 20	12.
	de	_ de 20
<del></del>		<u></u>

Assinatura do Declarante

## PROCURAÇÃO

Eu, RG:					,
nacionalidade					
domiciliado em _					<i>,</i>
nomeio e	constituo	como	meu	bastante	procurador
RG:	, CPF:				
					_, com o fim
minha matrícula r desta Instituição.	no curso de				
	,	de		de 20	·

Assinatura reconhecida em cartório



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

# DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6
(Preencher com letra de FORMA) Eu,
natural de, portador (a) do CPF n, residente e domiciliado (a) no endereço:
para os devidos fins, que:  Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.  Não possuo Conta Bancária.  Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.  Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades
com renda mensal aproximada de
Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades
, com renda mensal aproximada de R\$  Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo
rendimentos no momento.

rendimentos no momento. Pensão Alimentícia: Referente a \_\_\_\_\_\_\_. Recebe. Valor: R\$\_\_\_\_\_. Não Recebe. Outros: Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) deste processo. Local e data:\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo

#### **CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS**

#### **SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS**

#### Ofertados peloCâmpus Santana do Livramento - IFSUL:

- 1. Técnico em Sistemas de Energia Renovável Subsequente;
- 2. Técnico em Informática para Internet Integrado;
- 3. Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado;
- Técnico em Eletroeletrônica Integrado;

#### Ofertados pela Escola Técnica Superior de Rivera - CETP/UTU:

1. Técnico em Logística – Subsequente;

#### Ofertados pelo Polo Educativo Tecnológico Rivera - CETP/UTU:

- 1. Técnico em Controle Ambiental Subsequente;
- 2. Técnico em Florestas / Forestal Subsequente;
- 3. Técnico em Agropecuária / Agrario Integrado;

#### Ofertados pelo Câmpus Avançado de Jaguarão - IFSUL:

1. Técnico em Edificações – Subsequente.

#### Ofertados pela Escuela Técnica de Rio Branco - CETP/UTU:

1. Técnico em Agricultura – Subsequente.

# Convênio entre Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Conselho de Educação Técnico Profissional – Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP-UTU)

1 - Os cursos técnicos binacionais são fruto da parceria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e do Conselho de Educação Técnico Profissional - Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP/UTU). Cada instituição é responsável por manter e estruturar seus cursos, embora cada um tenha sido criado em conjunto por ambas as instituições.

Os cursos binacionais apresentam grades curriculares formuladas em conjunto entre IFSul e CETP-UTU e <u>adequadas a padrões que atendam ambas diretrizes nacionais de ensino</u>. Com isto, <u>a certificação será emitida por ambas as instituições e com validade reconhecida, automaticamente, no Brasil e no Uruguai</u>. Além disso, as vagas são ofertadas a estudantes de ambas as nacionalidades na razão de 50%. As vagas não preenchidas por candidatos de um país poderão ser utilizadas pelo outro.

Até o momento, o IFSul, através do Câmpus Santana do Livramento, oferece os cursos técnicos binacionais em Informática para Internet — subsequente (descontinuado devido a oferta do Cursos Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Sistemas de Energia Renovável — subsequente, Informática para Internet — Integrado, Sistemas de Energia Renovável — Integrado e Eletroeletrônica — Integrado. E através do Câmpus Avançado Jaguarão é ofertado o curso técnico binacional em Edificações — Subsequente. O funcionamento e a administração de cada curso seguem os critérios da instituição proponente. Já o CETP/UTU, através da *Escuela Técnica Superior de Rivera e do Polo Educativo Tecnológico de Rivera*, oferece os cursos técnicos binacionais em Controle Ambiental — Subsequente, Cozinha /Gastronomia — Subsequente e Logística — Subsequente — Florestas/Forestal — Subsequente, a partir de 2019 passa a oferecer Agropecuária/Agrario — Integrado, sendo o primeiro curso binacional no Uruguai na modalidade integrado e, através da Escuela Técnica de Rio Branco, oferece o curso técnico binacional em Agricultura — Subsequente.

- 2 Os cursos técnicos binacionais, na forma Subsequente (pós-médio), possuem como pré-requisito para cursar, ter concluído o ensino médio no Brasil ou equivalente no Uruguai. Já os cursos que se apresentam na forma Integrada, o pré-requisito é ter concluído a 8º série, ou 9º ano no Brasil, ou o equivalente no Uruguai.
- 3 O número de cursos técnicos e de vagas não serão necessariamente iguais em cada instituição. As ofertas se darão de acordo com a capacidade e disponibilidade do IFSul e do CETP/UTU, respeitando-se as particularidades e a independência administrativa de cada instituição. Ainda, nem todos os cursos de cada escola são, necessariamente, binacionais.

- 4 O idioma utilizado para ministrar aulas nos cursos é o oficial de cada país onde os mesmos são ofertados, havendo sempre a colaboração de diálogo e a aprendizagem entre os dois idiomas envolvidos. Os alunos poderão utilizar o português ou o espanhol, tanto na escrita, quanto na comunicação oral.
- 5 As aulas serão ministradas nas dependências da instituição ofertante, conforme relação acima mencionada. Eventualmente, professores de um país poderão ministrar disciplinas/seminários na instituição do outro, mediante planejamento e acordo mútuo entre as partes.
- 6 Os alunos serão regidos pelas normas da instituição em que realizarão os cursos, conforme relação acima mencionada. Devendo reportar-se, inicialmente, a referida instituição para questões pedagógicas e administrativas.
- 7 Alunos dos cursos técnicos ofertados pelo IFSul e pelo CETP/UTU *Polo Tecnológico de Rivera* ou *Escuela Técnica Superior de Rivera* ou *de Rio Branco* serão sempre considerados alunos de ambas instituições.
- 8 Os alunos uruguaios matriculados nos cursos binacionais, que se candidatarem para receber qualquer tipo de auxílio ou bolsa que possa vir a ser oferecido no Brasil (bolsa da assistência estudantil ou bolsa de projeto de extensão ou pesquisa), deverão possuir conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 9 Os atestados de matrícula e/ou frequência, entre outras documentações, serão fornecidos pela instituição na qual o aluno cursa. Caso necessário, o aluno poderá levar o atestado a instituição parceira para tradução.
- 10 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente duas fotocópias de cada um dos documentos solicitados neste edital.
- 11 O certificado (diploma) fornecido após a conclusão do curso terá validade no
   Brasil e Uruguai.

#### Endereço dos centros de educação:

1. Polo Educativo Tecnológico - Rivera- Ruta 5, Km 496.500 - Rivera - Uruguai, telefone (0598) 4624 0637.

- 2. Escola Técnica Superior de Rivera Pantaleón Quesada № 770 esq. Av.Brasil Rivera Uruguai, telefone (0598) 4623 2701.
- 3. IFSul Av. Paul Harris, 410 Bairro Fortim Santana do Livramento RS Brasil, telefone (55) 3242 9090.



# INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019**

#### COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSUI

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando oprevistonaLeinº12.711,de29deagostode2012,naLeinº12.990,de09de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art.2ºOscandidatosnegros, que seauto de clarar empretos ou pardos no atodains crição no sprocessos seletivos do IFSul, caso a provados, deverão estar presentes

antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

#### DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art.3ºAcomissãodeheteroidentificaçãocomplementaràautodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidadedoIFSul(câmpusereitoria)por5(cinco)titularese5(cinco)suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos efóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4ºOsmembrosdacomissãodeverãoterparticipadodeoficinasobreatemática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjuntocomoscâmpus, articulados comos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSule, dentreseus membros, deverás er eleitoum secretário, responsável pelo registro dotrabalho.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de GestãodePessoaseRelaçõesdoTrabalhonoServiçoPúblico,doMinistériodo Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta InstruçãoNormativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGRAS DO SORTEIO ELETRÔNICO**

Conforme edital, no dia designado neste, é divulgada na página do processo seletivo a lista de inscrições validadas para o sorteio.

Essa listagem contém uma coluna chamada "número para o sorteio", onde é dado um número para cada candidato.

Esses números são sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis. A partir deste sorteio aleatório de números é que o resultado é processado e publicado.

O processo é composto por três etapas

#### 1) Sorteio eletrônico

O software usado pelo IFSul já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

Após o sorteio, é gerada uma planilha com a classificação em que cada número foi sorteado. Esta planilha dará origem ao resultado divulgado no site do processo seletivo.

#### 2) Planilha de Tratamento de dados

Após o sorteio, a planilha é tratada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS) e organizada por campus/curso/grupo de concorrência (conforme o Edital) que formatará o resultado a ser publicado na página, conforme os dados da planilha de sorteio.

#### 3) Resultado a publicar

Após este tratamento, é gerado um arquivo em .pdf, o qual contém a classificação com os respectivos nomes dos candidatos a ser publicada no site do processo seletivo, em **18 de maio de 2021.**